



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Ed. nº 224

PÁG. 1

DECRETO Nº 48/2018

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADA** a GRATIFICAÇÃO, concedida ao servidor público municipal, pelo Decreto nº 086/2017, ocupante do cargo efetivo “tesoureiro” Sr. MAURO VIDA LEAL pelo desempenho das atribuições determinadas na COMISSÃO PERMANENTE, conforme Portaria 017/2017.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Ed. nº 224

PÁG. 2

DECRETO Nº 50/2018

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADA** a GRATIFICAÇÃO, concedida ao servidor público municipal, pelo Decreto nº 110/2017, ocupante do cargo efetivo “motorista” Sr. *FERNANDO CESAR HILARIO* pelo desempenho das atribuições determinadas na *COMISSÃO PERMANENTE*, conforme Portaria 035/2017.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Ed. nº 224

PÁG. 3

PORTARIA Nº 030/2018

A senhora **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Compor para constituírem a Comissão Interna de Coordenação das Equipes do PMAQ, pelo período compreendido entre **19.06.2018 a 31.12.2018**, competindo-lhes a prática de todos os atos contidos no artigo 3º, do decreto nº 017/2015 e Lei nº 283/2014, os servidores abaixo relacionados:

Representantes do Conselho de Enfermagem: Jackeline Morelato

Representante do Conselho de Nutrição: Cynthia Hezure de Souza

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde: Lucinéia da Silva Correia

Representantes do Conselho de Farmácia: Josiane Fernandes de Oliveira

Representantes dos Técnicos de Enfermagem: Karen Carolina Fontana

Representante da Odontologia: Priscila da Silva Candido de Souza

Representante Serviços Gerais: Nelci Bertani de Souza

Representante de Endemias: Alex Honorato Júnior

MESA DIRETORA:

Presidente: Josiane Fernandes de Oliveira

Vice- Presidente: Karen Carolina Fontana

1ª Secretária: Cynthia Hezure de Souza

2ª Secretária: Jackeline Morelato

Tesoureira: Priscila da Silva Candido de Souza

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Ed. n° 224

PÁG. 4

Resolução N° 15/2018 DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal n° 172/2010; e

Considerando que a Conselheira Tutelar Jheny Mary Prado, mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, solicitou através do Ofício 166, datado de 19 de junho de 2018.

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato 2016/2020, para o período de 09/07/2018 a 09/08/2018.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a próxima candidata, senhora Silvia Maria Pereira Rinaldi, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, na SEGUNDA FEIRA, dia 25 de junho de 2018, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrito abaixo:

- a) 01 (uma) foto ¾ colorida recente.
- b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz).
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Cópia do RG e CPF do Cônjuge.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Ed. n° 224

PÁG. 5

- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- i) Carteira de trabalho original.

Art. 2º. Após a conferência da Documentação e esta estando correta, o candidato convocado deverá se apresentar no dia 09 de julho de 2018, as 08 horas nas dependências do Conselho Tutelar para já dar início as suas atividades que finalizará em 09 de agosto de 2018.

Art. 3º. Caso a suplente convocada não apresente a documentação no dia indicado no Art. 1º reserva-se o CMDCA o direito de convocar o próximo suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2018.

Geonice Sabino da Silva Carvalho
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

Ed. n° 224

PÁG. 6

RESOLUÇÃO N° 12/2018

SUMULA: Aprovar a Justificativa sobre a Prestação de Contas do PPAS I, julho a dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Justificativa da Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente aos meses de julho a dezembro de 2017, sobre o saldo superior a 30% do valor que deveria ser repassado em 12 meses.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná